

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 2
DE JUNHO DE 2009 -----**

Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----
Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior, a qual depois de corrigida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do senhor Presidente e da senhora Vereadora Lurdes Saavedra, por não terem estado presentes.-----

FALTAS

Verificou-se a falta do Senhor Vereador José Gomes, tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto:-----

7.2 – Associação Testemunhas de Jeová do Tortozendo – Construção de edifício de carácter religioso – Declaração de Interesse Municipal -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso para apresentar algumas questões. -----

Referindo-se ao ar de abandono que apresenta o Parque Municipal, e porque é este um parque muito bonito e com grande história para a Cidade, entende necessitar de uma intervenção dignificante, no que diz respeito ao seu arranjo e limpeza, já que por existir o Parque Urbano do Rio Diz, não se poderá abandonar os outros já existentes. -----

Relativamente ao Parque Urbano do Rio Diz, referiu que deverá haver algum cuidado no que diz respeito à segurança e conservação dos lagos existentes, dado que os mesmos se encontram cheios de ervas e porventura se houver algum acidente ou queda de crianças, tal trará muitas dificuldades, pelo que a situação terá que ser revista. -----

Referiu de seguida pretender saber qual o ponto de situação relativamente à via de ligação Trinta/Videmonte, sendo que se trata de um assunto já várias vezes abordado em reunião de Câmara. -----

Sobre o parque de estacionamento exterior junto do Centro Comercial Vivaci, referiu que os Vereadores do PSD pensavam que poderia ser um bonito miradouro, contudo verificou a existência de trabalhos de calçamento a serem executados por parte de pessoas com ligação à Câmara Municipal da Guarda. -----

Pretende saber se é alguma contra-partida por parte da Câmara para com o Vivaci, ou do que realmente se trata. -----

De seguida e por ser importante e já por várias vezes referido pelos Vereadores do PSD, afirmou a necessidade de a Câmara definir uma estratégia no que diz respeito às “energias renováveis”, dado que muitas vezes opta-se por outros caminhos e o que faz parte do desenvolvimento do Concelho é por vezes omissa. Assim pretende saber se a Câmara está atenta a esta situação, quantos pedidos foram feitos para

instalação de torres eólicas e qual o montante que a Câmara recebe por cada torre instalada. -----

Por fim e como nota de lamento, referiu a falta de cultura democrática pelo facto de os Vereadores do PSD não terem sido convidados a estarem presentes no lançamento da primeira pedra das obras de remodelação/ampliação do Hospital da Guarda. -----

Interveio o senhor Presidente para responder às questões apresentadas. -----

Relativamente ao Parque Municipal, referiu que existe um projecto estratégico para o local, porém o mesmo ainda não se encontra em andamento. Trata-se de um projecto muito ambicioso, mas com os seus custos, que englobará toda uma zona (Parque Municipal/Piscinas antigas/Parque de Campismo), a qual terá que ser devidamente pensada sob ponto de vista urbano e de desenho da própria Cidade. ---

Referiu ainda, que eventualmente comportará com novas ligações/articulações, bem como uma intervenção de regeneração urbana relativamente ao local onde habitam famílias de baixos rendimentos, sendo que de um dos bairro (Bairro da Fraternidade) pertença da Câmara, os habitantes foram já reinstalados, na sua grande maioria, pelo que toda esta situação recairá dentro desse estudo. -----

Contudo, e porque é pertinente coloca-se a questão de ter que haver manutenção, o que poderá ter derivado de alguma actividade ou festejos que possa ter havido no local, já que no local foram realizadas a queima das fitas e um casamento de um casal de etnia cigana. No entanto, por todos os cuidados e boa vontade que se tenha, no dia seguinte aos acontecimentos, as coisas nunca estarão nas devidas condições. -----

Concluindo e porque haverá de facto falta de manutenção, refere que os colaboradores dos respectivos serviços competentes da Câmara pugnam por manter a Cidade limpa, bem como todas as zonas verdes. -----

Relativamente ao Parque Urbano do Rio Diz, nomeadamente ao lago em causa, o senhor Presidente referiu tratar-se de uma questão de biodiversidade e como é sabido, grande parte daquelas plantas são rizomas, que se reproduzem abundantemente. De qualquer forma está já prevista uma intervenção no lago. -----

Referiu ainda, que com o passar do tempo haverá sempre o mesmo problema, já que mesmo sendo as plantas retiradas, as raízes lá ficam e irão reproduzir-se, pelo que se for possível, introduzir-se-á outro tipo de planta que permita algum equilíbrio. Referiu que no entanto, a Câmara não tem técnicos especializados nessa área, mas seguramente haverá gabinetes que saibam dar um tratamento eventualmente eficaz a essa situação, para controlo da mesma. -----

Sobre a via de ligação Trinta/Videmonte referiu que a mesma está concluída e em bom estado de conservação. -----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso, dizendo que não pretende colocar uma vez mais esta questão, porém trata-se do seu trabalho enquanto oposição. -----

Referiu que a questão apresentada se prende com os taludes, bem como a sinalização lá existente, a qual provoca alguma confusão e descontentamento nas pessoas, pelo que seria conveniente que fosse corrigida. -----

Interveio o senhor Presidente para referir que ele próprio, havia passado por Videmonte e não teve qualquer dificuldade no que respeita à sinalização existente, nem qualquer pessoa que por lá passe se irá perder na freguesia. Contudo é pertinente a questão dos taludes e de facto verificou existir algum material a ocupar as valetas, pelo que carece de alguma intervenção em termos de limpeza e consolidação dos taludes. -----

No entanto, o senhor Presidente reafirmou que as estradas de Videmonte estão bem conservadas. -----

Relativamente ao parque de estacionamento exterior do Vivaci, referiu que há colaboradores da Câmara a trabalhar naquele espaço, dado que no mesmo existem responsabilidades na sua recuperação quer por parte do Vivaci, quer por parte da Câmara, que é no centro do miradouro, concretamente um lote de terreno existente para um pequeno conjunto comercial (restaurante/snack-bar). Esse mesmo lote não se encontra pavimentado, mas em terra, no pressuposto de que fosse lançada hasta pública, para a sua ocupação. Contudo e porque não tem chegado à Câmara manifestações de vontade para que tal seja promovido e face às dificuldades de mercado que existem, procedeu-se à pavimentação do local em causa, por uma questão de manutenção e por forma a evitar a degradação daquele espaço. -----

Sobre a questão das «energias renováveis», o senhor Presidente esclareceu que para todas as empresas que se têm dirigido à Câmara e aquelas que não precisam de o fazer dado negociarem directamente com as Juntas de Freguesias e com os privados, o processo de licenciamento é igual, ou seja, demonstram o interesse em se instalar, mas a Câmara dá igualdade de oportunidade a todos. -----

Prosseguindo, referiu que o processo é iniciado com a instalação de um anemómetro, para medir a velocidade dos ventos, que se encontram espalhados por vários terrenos quer públicos ou privados e de várias empresas. Concretamente na zona Carvalhal Meão/João Antão em que são várias empresas, a Câmara nunca colocou qualquer obstáculo, a qualquer uma desde que esteja assegurado o cumprimento da legislação. -----

Referiu ainda como outros exemplos, outras unidades com várias empresas como o parque de Prado/Videmonte, Videmonte/Famalicão/Valhelhas, havendo neste momento cerca de sessenta (60) unidades. Se virão todas a ser instaladas, os investidores verão a sua viabilidade. -----

Concluindo, referiu que a Câmara retira para si, o previsto em legislação, dado a mesma não possuir terrenos nas áreas rurais, sendo que se trata de 2,5% da potência injectada na rede, pelo que uma torre de 1,5 ou 2, poderá conceder à Câmara Municipal entre quinze (15) a vinte (20) mil euros/ano, tendo por base de cálculo, que foi já feito para a unidade do Tintinholho, estando em vias de ser recebido o da unidade dos Mosqueiros. -----

No entanto, que fique bem claro que em todos os locais onde existam condições de ventos para alimentar as eólicas, todas as empresas do sector terão igualdade de oportunidades.-----

Relativamente à questão apresentada sobre o lançamento da primeira pedra das obras do Hospital da Guarda, o senhor Presidente salientou que se tratou de um dos dias mais importante para a Guarda, sendo que nunca foi feito um investimento (social/financeiro) de natureza igual, dado que há vários anos se aguardava por uma solução para a saúde na Guarda e a mesma foi encontrada/concretizada, com um equipamento fulcral e importantíssimo para todos os cidadãos. -----

Sobre os convites ou falta dos mesmos, referiu não ter sido a Câmara a fazê-los, nem tal era da sua competência. Referiu ser inqualificável que em termos de deputados e havendo quatro (4) eleitos pelo círculo eleitoral da Guarda, nenhum deles ter estado presente na cerimónia de lançamento da primeira pedra, até porque que se tratou de uma cerimónia pública e todos enquanto cidadãos, deputados, agentes da Administração pública e política, têm obrigação de estar presente num acto tão importante como este.-----

Referiu ainda, que a maior evidência foi ter verificado que naquela assembleia, não existia representação da Guarda, pelo que não poderia deixar de referir tal situação, sentida naquele momento. -----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso para referir que a função dos Vereadores da oposição eleitos, prende-se precisamente em estar atentos a tudo aquilo que se passa no Município, às questões apresentadas pelos munícipes e às questões de funcionamento que os próprios verificam e sentem, pelo que todas as questões trazidas a reunião de Câmara, concretamente no “período antes da ordem do dia”, fazem jus a essa obrigação, a qual é desempenhada com todo o gosto.-----

Prosseguindo, referiu que os Vereadores do PSD ficam satisfeitos, ainda que por vezes precedidos de muita discussão, que sejam dadas algumas respostas pese embora as mesmas sejam respondidas meramente por haver a necessidade de dar uma resposta, para entreter, mas que posteriormente a Câmara vai fazendo o solicitado, o qual é uma satisfação. Como exemplo, a questão relativa ao Parque Municipal, em que lhe foi respondido que aquela situação poderia ser devido a um casamento ou festa da queima das fitas, mas é verdade é que tal não aconteceu.-----

Referiu ainda, não se tratar de um abandono ou falta de manutenção seguido a um dia festivo, dado que tal situação é facilmente distinguível, pelo que se trata é concretamente de abandono, esquecimento e falta de manutenção. -----

As outras questões apresentadas, tratam-se de questões que preocupam os cidadãos da Guarda, sendo que nunca as podendo trazer todas a reunião, os Vereadores do PSD tentam fazer um ajustamento relativamente àquelas que mais os sensibilizam.

Continuando, referiu que em relação àquilo que os Vereadores do PSD pensam que a Câmara deverá ter relativamente à necessidade de dinamização do processo das “energias renováveis”, é porque o mesmo é sentido pelos próprios e já várias vezes o discutiram. No entanto, poderá tratar-se de uma diferença de sensibilidades relativamente a esta matéria, pelo que nesse sentido é que esta questão foi de forma sentida e séria apresentada pelos próprios em reunião de Câmara, dado a mesma ter

sido apresentada como nota de lamento e só assim é que obtiveram a resposta de que existem cerca de sessenta unidades eólicas.-----

Relativamente a não representação de deputados do circulo eleitoral da Guarda no lançamento da primeira pedra das obras do Hospital da Guarda, a senhora Vereadora referiu que comumente em termos oficiais/formais e institucionais, é normal que quando existe deslocação do Sr. Presidente da República, Sr. Primeiro-Ministro ou qualquer membro do governo, a Assembleia da República tenha conhecimento e principalmente os deputados do circulo eleitoral, o que no caso não aconteceu.-----

Prosseguindo, referiu que a informação que teve, foi a mesma que os profissionais do Hospital da Guarda tiveram, de que seria a Sra. Ministra da Saúde a deslocar-se à Guarda para a cerimónia de lançamento da primeira pedra das obras do Hospital da Guarda. -----

Seguidamente, referiu que na 6ª Feira passada na Assembleia da Republica, houve votação para eleição do Provedor de Justiça, porém não quer dizer que cada grupo parlamentar, concretamente os quatro (4) deputados da Guarda, sendo dois (2) PS e dois (2) PSD, não pudessem, se tivessem sido convidados para o efeito, conversado sobre a situação com a respectiva direcção do grupo parlamentar, sendo que não se poderá saber qual seria a resposta, pois nunca tal situação foi equacionada. -----

Referiu ainda, que de facto a vinda do Sr. Primeiro-Ministro à Guarda, não foi institucionalmente e formalmente comunicada aos deputados, nem tão pouco à Comissão de Saúde, o qual é tanto ou mais grave, quando tratar-se do lançamento da primeira pedra do Hospital. No entanto, vale mais tarde que nunca, esperando que o mesmo seja construído o mais rapidamente possível, cumprindo os prazos previstos. -----

Referiu ainda que do ponto de vista institucional, quer como deputada, quer como vereadora, deveria ter sido informada, daí a nota de lamento, sendo que como havia já referido, trata-se de falta de cultura democrática, pelo que os actos ficam com quem os pratica. -----

Concluindo, a senhora Vereadora referiu não estar a imputar lamentos para a Câmara, contudo em termos institucionais está no local próprio (reunião do executivo) e a seguir ao acto referido, para apresentar o seu lamento, já que normalmente os Vereadores do PSD são convidados para qualquer acto público que seja realizado na Guarda e no Concelho, dado que em termos institucionais, comumente é enviada a participação e/ou convite para o efeito, havendo no mínimo a participação do acto, para que posteriormente os deputados dentro da sua independência e institucionalidade decidam. -----

Interveio o senhor Presidente para referir que a Administração Regional de Saúde è que tinha efectuado os convites, pelo que terá que se saber qual o critério adoptado e se houve ou não convidados, sendo que se tratou de um convite público e ele próprio também não teve convite. -----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso para referir que tal situação não deveria acontecer, pelo que deveria haver convites para o senhor Presidente, como para outros autarcas do Distrito, dado tratar-se de um acto muito importante para a Guarda. -----

Interveio novamente o senhor Presidente para referir que a Administração Regional de Saúde do Centro deverá ser questionada, no sentido de se saber quais os critérios adoptados em termos de convites, sendo que o importante neste assunto foi o acto e o inicio dos trabalhos. -----

Referiu ainda, não ser do seu conhecimento, nem teria de ser, que os deputados estivessem “impedidos” de faltar à Sessão de 6ª feira passada na Assembleia da

República, sendo que o que pretendeu transmitir foi que a Guarda tendo quatro (4) deputados, nenhum se fez representar num dia tão importante para a Guarda. -----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso para clarificar que a sua intervenção foi referida como nota de lamento pela falta de cultura democrática, por não ter sido sequer participado aos Vereadores do PSD o lançamento da primeira pedra das obras de remodelação/ampliação do Hospital da Guarda. -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - FERNANDO JOSÉ PACHECO MARQUES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Fernando José Pacheco Marques, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização Alto da Pombeira, lote 5 – Arrifana - Guarda, cujo valor é de 172.500,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de isenção de IMT. -----

1.2 - JOÃO CARLOS CAPELAS PISSARRA DA FONSECA E CLÁUDIA SOFIA COSTA JUNIOR - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de João Carlos Capelas Pissarra da Fonseca e Cláudia Sofia Costa Júnior, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo

ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita em Aldeamento Monte de Miranda, lote n.º29 – Urbanização do Pinheiro - Guarda, cujo valor é de 133.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de isenção de IMT. -----

1.3 - 1ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2009 - PROPOSTA - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Assunto: 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do ano de 2009-05-29-----

O acompanhamento e o controlo de execução dos Documentos Previsionais evidência a necessidade de introdução de modificações orçamentais. -----

Apresentam-se a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e a 1ª Revisão do Orçamento, do ano de 2009. -----

1. 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano-----

A modificação ao nível dos reforços para o ano de 2009 é nas rubricas de Seguros, e para os anos seguintes é no âmbito desses Seguros, dos Centros Escolares da Sequeira e Vale do Mondego e em, Diversas Obras Viação Urbana e Rural – Ano 2009 e Requalificação Urbana da Rua das Barreiras e Zona Envolvente (por contrapartida do projecto Req. Urb. Ruas tapada da Porta e das Flores). -----

As reduções de dotações em rubricas não afectam a execução física e financeira dessas actividades municipais.-----

A 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano apresenta as seguintes modificações globais: no ano de 2009, -96.288,74 €; no ano de 2010, + 2.398.030 €; no ano de 2011, + 3.308.030 € e no ano de 2012, + 25.875 €.-----

Refira-se que as dotações (e modificações) dos anos posteriores ao ano de 2009 não têm reflexo no Orçamento do ano de 2009 (a óptica do orçamento á anual, enquanto a óptica do Plano Plurianual de investimentos, integrado nas GOP's, assenta numa óptica plurianual).-----

2. 1ª Revisão ao Orçamento -----

Este documento inclui as modificações da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano, a inclusão do saldo orçamental da gerência anterior no valor de 3.711,26 €, inscrições/reforços de dotações de despesas em 272.155 € e diminuições/anulações de dotações de despesas em 268.443,74 €.-----

As principais modificações são sequência da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano.-----

Deixam-se estes documentos à apreciação de V. Ex^a, esperando que mereçam a aprovação do Órgão Executivo e Assembleia Municipal da Guarda.-----

Solicita-se a aprovação em minuta, para efeitos de execução imediata.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Ana Manso e João Bandurra e submetê-la à Assembleia Municipal para discussão e votação.-----

1.4 - NOMEAÇÃO DE JÚRI PARA A CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PARA CO-FINANCIAMENTO DO CENTRO ESCOLAR DA SEQUEIRA E CENTRO ESCOLAR DE GONÇALO E

**RESPECTIVOS ARRANJOS EXTERIORES, NO MONTANTE DE
1.884.000 € - INFORMAÇÃO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento Financeiro do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal da Guarda, em reunião ordinária de 19/05/2009, da contratação do empréstimo em epígrafe no valor 1.884.000 €, é necessário nomear um júri para a abertura e análise das propostas. -- Nesse âmbito, sugere-se que o júri seja constituído por três membros efectivos e dois suplentes. -----

Para esse efeito, sugere-se que o júri seja constituído por três membros efectivos e dois suplentes. -----

Para esse efeito, propõem-se à entidade adjudicante os seguintes membros do júri: -

1. Efectivos: -----

- José Alberto Sales Afonso, Director do Departamento Financeiro – Presidente do Júri; -----

- Amélia Maria Marques Simão da Silva, Chefe de Divisão de Finanças – vogal que substitui o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; -----

- Carminda Fernandes Marques, Assistente Técnico; -----

2. Suplentes: -----

- Elisabete da Ascensão Pinheiro dos Santos, Técnico Superior; -----

- José Joaquim Martins Teixeira, Assistente Técnico. -----

À consideração superior, assim como parece de submeter a aprovação do Executivo Camarário, em minuta.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

1.5 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DE IMT- INFORMAÇÃO: -----

Foi presente uma informação do Departamento Administrativo na qual se dá conhecimento do número de processos respeitantes a pedidos de isenção de IMT, aprovados por este Executivo Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.6 - SMAS - RELAÇÃO DE AUTOS DE MEDIÇÃO RESPEITANTES A OBRAS EXECUTADAS - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA: ----

Foi presente uma informação dos SMAS na qual se solicita a transferência da verba correspondente ao montante dos autos de medição abaixo discriminados: -----

- Auto de medição n.º2 – Rede de Abastecimento de água e colector de Esgoto Doméstico – Pessolta (Casal de Cinza) ----- 16.017,30 €

- Auto de Medição n.º1 – Remodelação Parcial da Rede de Abastecimento de água na E.N. 221 – Travessia (Cruzamento da Menoita) ----- 3.300,00 €

- Auto de Medição n.º1 – Remodelação Parcial dos ramais de ligação na Av. Duque de Lafões – Castanheira ----- 21.894,00 €

- Auto Medição n.º1 – Drenagem de efluentes domésticos a Devesa ---- 23.780,16 €

- Auto de Medição n.º1 – Saneamento da Rua do Moinho – Cubo ----- 7.012,27 €.

A Câmara deliberou transferir a verba no montante de 72.003,73 € (setenta e dois mil e três euros e setenta e três cêntimos), para os SMAS. -----

1.7 - PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA INOVCLUSTER - ASSOCIAÇÃO DO CLUSTER AGRO-INDUSTRIAL DO CENTRO:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Considerando que:-----

1. A Região tem uma base económica robusta e diversificada, constituindo um dos espaços do território nacional no qual as fileiras agro-industriais reúnem melhores condições para se afirmarem como um pilar do desenvolvimento e inovação e de geração de emprego e riqueza;-----
2. O Cluster Agro-Industrial do Centro está enquadrado nas denominadas Estratégias de Eficiência Colectiva, tipologia “Outros Clusters”, conforme os termos previstos no n.º3 do Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 287/2007, de 18 de Agosto;-----
3. O cluster Agro-Industrial do Centro está suportado num conjunto de fileiras agro-industriais, designadamente: i) lacticínios; ii) vinho; iii) azeite; iv) cereais; v) peixe; vi) carne; vii) horto-fruti-floricultura; -----
4. Os projectos-âncora constituem o “Núcleo central” da EEC, contribuindo decisivamente, de forma directa e indirecta, para alcançar os objectivos estratégicos pensados para o Cluster Agro-Industrial do Centro;-----
5. O cluster agrega importante conjunto de entidades relevantes para o seu domínio de actuação, nomeadamente, quatro grupos de participantes: empresas e associações empresariais, regionais e sectoriais; instituições de ensino, I&DT e de transferência de tecnologia; autarquias; entidades de desenvolvimento local e regional;-----
6. O Município da Guarda, juntamente com as entidades, suas parceiras, apresentou o projecto Agrilogis – Plataforma Tecnológica e Logística Agro-Industrial, que foi considerado um dos 10 projectos-âncora do Programa de Acção;
7. Por despacho dos Ministros da Economia e Inovação, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 13 de Fevereiro de 2009, a candidatura apresentada, em Outubro de 2008, foi reconhecida como EEC, “Outro Cluster”;----

8. Esta decisão ficou condicionada à apresentação de uma nova versão do Programa de Acção; -----

9. Ficou ainda condicionada à constituição de uma entidade associativa específica para a gestão do Cluster; -----

10. O Município da Guarda foi considerado como um dos associados fundadores da INOVCLUSTER – Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro, cujos estatutos se anexam à presente proposta e nos quais se faz referência ao modelo de funcionamento e de organização da Associação; -----

Proponho: -----

Que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto no artigo 64º, n.º2, alínea j) da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere: -----

a) Autorizar a participação do Município na INOCLUSTER – Associação do Cluster Agro-industrial do Centro, associação sem fins lucrativos, pessoa colectiva de direito privado e interesse público (NPC 508977495, com sede no edifício do Centro Tecnológico Agro-alimentar na Rua A da Zona industrial de Castelo Branco (6000-459 Castelo Branco); -----

b) Conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara para subscrever o acto público de constituição da associação INOVCLUSTER – Associação do Cluster Agro-industrial do Centro; -----

c) Aprovar a presente proposta em minuta para efeito de prossecução imediata.” ---

A Câmara deliberou aprovar a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

**1.8 - INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA -
ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA
PROHABITA:** -----

Foi presente o Acordo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal da Guarda e o Instituto de Reabilitação Urbana, no âmbito do programa PROHABITA.-----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo e autorizar a sua assinatura.

1.9 - ASSOCIAÇÃO PRÓ RAIA - PEDIDO DE PAGAMENTO DE NOTA DE DÉBITO AO ABRIGO DE PROTOCOLO NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO:-----

Foi presente um ofício da Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte, no qual se solicita o pagamento da verba de 2.000,00 Euros (dois mil euros), correspondente ao mês de Abril de 2009 e relativa ao protocolo assinado no âmbito da formação profissional.-----

A Câmara deliberou transferir a verba. -----

1.10 - ÁGUAS DO ZÊZERE E CÔA - SISTEMA DE SANEAMENTO A VIDEMONTE - PRADOS - GUARDA - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL:-----

Foi presente um ofício da empresa Águas do Zêzere e Côa, concessionária do Sistema Multimunicipal de Água e de Saneamento do Alto Zêzere e Côa – Alargamento ao Mondego Superior, no qual se solicita que a Câmara Municipal declare de Utilidade Pública a Infra-estrutura acima mencionada.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Pedido:-----

A Sociedade requerente vem solicitar a esta Câmara Municipal a emissão de Declaração de Interesse Municipal para elaboração das infra-estruturas necessárias à construção do sistema de saneamento de Videmonte, face à sua possível interferência com a RAN e REN. -----

2. Identificação sumária da pretensão: -----

É pretendida a ligação dos efluentes da rede de colectores de ligação dos efluentes da rede de colectores de águas residuais domésticas de Videmonte à ETAR, já construída pela ÁGUAS do ZÊZERE e COA, SA.-----

Actualmente, existem 3 fossas sépticas, que se pretendem desactivadas, sendo necessário, para tal, executar-se 3 troços gravíticos e 1 troço de conduta elevatória, com a respectiva estação elevatória, para permitir a ligação do efluente de toda a povoação a ETAR. -----

3. Enquadramento da Operação Urbanística em PDM: -----

Da sobreposição do traçado do emissário de águas residuais e as cartas da RAN, REN e outras condicionantes refere-se que a pretensão: -----

a) Desenvolve-se ao longo de solos inseridos em “área rural” e “aglomerados em área rural”; -----

b) Não colide com solos abrangidos pela REN; -----

c) Colide com “bolsas” de solos da RAN, designados por “perímetros de rega” e por “por classificação dos solos e capacidade de uso do solo”; -----

d) O traçado encontra-se, ainda, inserido no “Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela”. -----

4. Verificação da conformidade da Operação Urbanística com o PDM -----

Conforme referido no ponto anterior a pretensão desenvolve-se por terrenos inseridos em “área rural”. Nos termos do n.º 1 do art.º 23.º do Regulamento de PDM (Condições de Construção) e não estando este tipo de infra-estrutura previsto

nos “tipificados” (Habitação unifamiliar, instalações de apoio agrícola e florestal, equipamentos não enquadráveis na área urbana e Unidades Industriais), parece de considerar que o mesmo só poderá ser viável caso seja reconhecido o Interesse Municipal, por parte da Câmara Municipal.-----

5. Intervenção de Entidades Exteriores ao Município-----

a) Face ao Regime Jurídico da RAN (Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março) ----

Nos termos do disposto no ponto 1 do artigo 22º do diploma supra citado “As utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN só podem verificar -se quando não exista alternativa viável fora das terras ou solos da RAN, no que respeita às componentes técnica, económica, ambiental e cultural, devendo localizar -se nas terras e solos classificadas como de menor aptidão, e quando estejam em causa: 1) Obras de construção, requalificação ou beneficiação de infra-estruturas públicas ... de saneamento...”.-----

Nos termos do disposto no seu artigo 23º “As utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respectivas entidades regionais da RAN...”-----

b) Face ao Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela -----

Compete ao Parque Natural da Serra da Estrela pronunciar-se quanto às condições de ocupação e uso do solo quando abrangidos pelo respectivo Plano de Ordenamento, conforme o preceituado no artigo 31º do regulamento do PDM. -----

6. Em face ao exposto, parece não existir qualquer inconveniente em relação à localização da pretensão desde que obtenha parecer favorável das entidades externas atrás mencionadas e a Câmara Municipal da Guarda considere, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 9 do art. 23º do regulamento do P.D.M. (condições de construção em “Área Rural”) que esta intervenção se reveste de Interesse

Municipal, uma vez que o uso em causa e este tipo de infra-estrutura não se encontra “tipificado” no Capítulo III desse regulamento para terrenos em “Área Rural”, designadamente uso agrícola, florestal, habitação unifamiliar e instalação de apoio agrícola e florestal.-----

Mais se informa que caso se venha verificar a realização da referida infra-estrutura as obras deverão ser acompanhadas pelo Arqueólogo Municipal para análise de possíveis achados arqueológicos.”-----

A Câmara deliberou declarar esta obra de Interesse Municipal nos termos e condicionantes propostos no teor da informação técnica.-----

1.11 - PROCESSO DISCIPLINAR LEVANTADO A FUNCIONÁRIO DA AUTARQUIA – APRECIÇÃO:-----

Foi presente para apreciação o processo disciplinar instaurado ao técnico Luís Soares, enquanto funcionário do Instituto Politécnico da Guarda.-----

A instruir o processo encontra-se um ofício do Inspector da IGAL, senhor João de Oliveira Ramos, do seguinte teor: -----

“Como atrás se referiu, em 2009.03.24, a CCDRC comunicou o seu parecer no sentido de que competia à Câmara Municipal tomar a decisão punitiva o que levou o Presidente deste Órgão a despachar, em 2009.04.24, “à reunião”. -----

Recomendação à Câmara Municipal que, antes da decisão, verifique se ainda não ocorreu a caducidade do direito de aplicar a pena, nos termos do art.º 4º n.º12 da Lei 58/2008, 09.09, e do art.º 55º, designadamente n.º6, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas aprovado por essa Lei.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter o processo ao GAJ para se pronunciar acerca da questão formulada.-----

1.12 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO COM A C.G.D – PREDE: -----

Foi presente a Adenda ao Contrato de Empréstimo celebrado em 20 de Fevereiro de 2009, entre o Município de Guarda e a Caixa Geral de Depósitos – Processo n.º9015/006306/691, que é do seguinte teor: -----

“Considerando as questões levantadas no âmbito do pedido do Visto do Tribunal de Contas, as partes concordam em alterar a cláusula contratual relativa à finalidade a qual passa a ter a seguinte redacção: -----

3. FINALIDADE – Pagamento de dívida a fornecedores no âmbito do “Programa Pagar a Tempo e Horas”, em que a listagem dos pagamentos a efectuar aos fornecedores anexa à presente Adenda é parte integrante da mesma. -----

As restantes cláusulas contratuais mantêm-se válidas e por consequência inalteradas.-----

Feito em três exemplares de igual valor e conteúdo, destinando-se um à Caixa e os restantes ao Município.” -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que aprovou a adenda ao contrato de empréstimo. -----

02 EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TEMPOS LIVRES

2.1 - ENSIGUARDA - CANDIDATURA A CURSO DE ANIMAÇÃO SOCIO-CULTURAL - PEDIDO DE PARECER: -----

Foi presente um ofício da Ensiuarda - Escola Profissional da Guarda, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal sobre o curso profissional de Animação Sociocultural, que pretende candidatar para o triénio 2009/2012.-----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável.-----

2.2 - ESCOLA PROFISISONAL DE TRANCOSO - CANDIDATURAS A CURSOS PROFISSIONAIS PARA O TRIÉNIO 2009/20012 - PEDIDO DE PARECER: -----

Foi presente um ofício da Escola Profissional de Trancoso, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal sobre os cursos profissionais abaixo indicados, que pretende candidatar para o triénio 2009/2012. -----

- Técnico de Instalações Eléctricas -----

- Técnico de Comunicação/Marketing, Relações Públicas e Publicidade -----

- Técnico de Manutenção Industrial/Mecatrónica Automóvel -----

- Técnico de Secretariado -----

- Técnico de Electrónica, Automação e Comando -----

- Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos. -----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável.-----

2.3 - PELOURO DO DESPORTO - PROJECTO FÉRIAS DESPORTIVAS

DO VERÃO: -----

Foi presente para apreciação e aprovação o Projecto “ Férias Desportivas do Verão/2009“, devidamente elaborado pelo Gabinete de Desporto da Câmara Municipal, cujo custo total com esta actividade se estima no montante de 6.050,00 Euros – (seis mil e cinquenta euros).-----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos com esta actividade. -----

2.4 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA BENESPERA -

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CENTRO PEDAGÓGICO E

INTERPRETATIVO - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Associação em epígrafe, no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal, no montante de 1.600,00 €, para custear as despesas com a aquisição de equipamento (vídeo projector e tela de projecção), para o Centro Pedagógico e Interpretativo da freguesia. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.600,00 Euros (mil e seiscentos euros).-----

2.5 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA MENDO - ENCONTRO DE MOTARD DE VILA MENDO - V EDIÇÃO - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Associação em epígrafe, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização da V edição do Encontro Motard de Vila Mendo. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 500,00 Euros (quinhentos euros). ----

2.6 - CENTRO DE DESPORTO CULTURA E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO PINHEIRO - 25º GRANDE PRÉMIO DO PINHEIRO/MEMORIAL MANUEL CERDEIRA - PEDIDO DE APOIO: ----

Foi presente um ofício do CDC do Pinheiro, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização do 25º Grande Prémio do Pinheiro/Memorial Manuel Cerdeira, a levar a efeito no dia 10 de Junho. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1000,00 Euros (mil euros). -----

2.7 - NÚCLEO SPORTINGUISTA DA GUARDA - 5º TORNEIO DE TIRO AO ALVO COM CARABINA DE AR COMPRIMIDO - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício do Núcleo Sportinguista da Guarda, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização do 5º Torneio de Tiro ao Alvo com carabina de ar comprimido, calibre 4,5mm, a levar a efeito no dia 27 de Junho de 2009, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.000,00 € (mil euros).-----

2.8 - GRUPO DE ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO DE ALBUQUERQUE - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA SOBRE A SAÚDE NA COMUNIDADE ESCOLAR E LOCAL E EDIÇÃO DE LIVRO ALUSIVO AO MESMO TEMA - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício dum grupo de alunos da Escola Secundária Afonso de Albuquerque, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização de uma conferência sobre a “saúde na comunidade escolar”, bem como, com a edição de um livro alusivo ao tema. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 500,00 € (quinhentos euros). -----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

3.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A OFICINA DE ENCADERNAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL EDUARDO LOURENÇO – ADJUDICAÇÃO:-----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante ao fornecimento em epígrafe, agora acompanhado do projecto de decisão de adjudicação, elaborado pelo júri do concurso nos termos do n.º1 do art. 125 do C.C.P., aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, no qual se propõe a adjudicação do fornecimento à firma Norsantos – Equipamento de Escritório e Offset, Lda., único concorrente.-----

A Câmara deliberou adjudicar o fornecimento à firma Norsantos – Equipamento de Escritório e Offset, Lda. pelo montante de 15.850,00 Euros (quinze mil oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA.-----

Deliberou ainda delegar poderes à Presidência para aprovação da minuta do contrato. -----

3.2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E SOFTWARE PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL EDUARDO LOURENÇO - RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO:-----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante ao fornecimento em epígrafe, agora acompanhado do relatório final de análise de propostas, no qual e após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes, não se tendo

verificado a apresentação de qualquer reclamação, se propõe a adjudicação do mesmo à firma Simacguarda – Sistema de Informação, Lda., por ser a proposta mais vantajosa. -----

*A Câmara após o decurso do prazo de audiência prévia e não se tendo verificado a apresentação de qualquer reclamação deliberou adjudicar definitivamente o fornecimento à firma Simacguarda – Sistema de Informação, Lda., pelo valor de 8.689,00 Euros (oito mil seiscientos e oitenta e nove euros), acrescido de IVA. ----
Deliberou ainda delegar poderes à Presidência para aprovação da minuta do contrato. -----*

3.3 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VÍDEO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL EDUARDO LOURENÇO - RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO: -----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante ao fornecimento em epígrafe, agora acompanhado do relatório final de análise de propostas, no qual e após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes, não se tendo verificado a apresentação de qualquer reclamação, se propõe a adjudicação do mesmo à firma Ibertelco, Lda., por ser a proposta mais vantajosa. -----

*A Câmara após o decurso do prazo de audiência prévia e não se tendo verificado a apresentação de qualquer reclamação deliberou adjudicar definitivamente o fornecimento à firma Ibertelco, Lda., pelo valor de 9.675,00 Euros (nove mil seiscientos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA. -----
Deliberou ainda delegar poderes à Presidência para aprovação da minuta do contrato. -----*

3.4 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO SEGMENTO NÃO VIDA - APROVAÇÃO DE PROPOSTAS: -----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe agora acompanhado de uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

No âmbito do concurso público n.º33/2009 – aquisição de serviços de seguros do segmento não vida – são presentes à Câmara Municipal da Guarda as seguintes propostas: -----

1 – Proposta de rectificação de erros e omissões das peças do procedimento nos termos do n.º3 do artigo 50º e prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas nos termos do n.º2 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos (anexo I);-----

ANEXO I

“Rectificação de erros e omissões das Peças do Procedimento e Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas -----

Em reunião da Câmara Municipal da Guarda de 2 de Junho de 2009, deliberou-se proceder à rectificação de erros e omissões das peças do procedimento e prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas do concurso público n.º 33/2009 – serviços de seguro do segmento não vida, nos seguintes termos: -----

I

Rectificação de erros e omissões das peças do procedimento

Nos termos do n.º 3 do artigo 50.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar procede à seguinte rectificação de erros e omissões das peças do procedimento do Concurso Público n.º 33/2009 - Aquisição de Serviços de Seguros do segmento não vida. -----

No que se refere ao caderno de encargos fazem-se as seguintes rectificações: -----

a) Na clausula 9.ª, onde se lê “(...) entidade gestora da carteira (...)” deve ler-se “(..) entidade corretora de carteira (...)”.-----

b) Na cláusula 13.^a, onde se lê “(...) tribunal do círculo de Castelo Branco (...)” deve ler-se “(...) tribunal administrativo de Castelo Branco (...)”. -----

Relativamente ao Capítulo II, Disposições Técnicas, são feitas as seguintes rectificações ao caderno de encargos:-----

c.1) No Capítulo II – Disposições técnicas – nas várias cláusulas onde se lê “(...) Câmara Municipal da Guarda (...)” deve ler-se “(...) Município da Guarda (...)”;

c.2) No ponto 01.08, a frase “Poderá haver trabalhos com manuseio de matérias perigosas” passa a ter a seguinte redacção: “Poderá haver trabalhos com manuseio de matérias perigosas como sejam, ácidos, cal, álcool, tintas, vernizes, diluentes, combustíveis, adubos e fertilizantes, herbicidas, pesticidas, insecticidas, detergentes, hipoclorito de sódio, acetona, cimento, óleos, decapantes, lubrificantes, solventes de desengorduramento e limpeza e similares.”. -----

c.3) No ponto 03.05, onde se lê “(...) Voluntários de São Gonçalo (...)”, passa a ler-se “(...) Voluntários de Gonçalo (...)”. -----

c.4) No ponto 05.02, onde se lê “e) Será permitida a eventual inclusão de veículos pertença de trabalhadores da Câmara Municipal da Guarda, se esta estiver obrigada a suportar o pagamento dos respectivos prémios;”, deve ler-se “e) Será permitida a eventual inclusão de veículos pertença de trabalhadores do Município da Guarda, nos casos em que, por acordo entre as partes, possa vir a estar prevista a utilização de viatura própria do trabalhador, por parte deste, ao serviço do Município.”. -----

c.5) O anexo 1, referido no ponto 05.03 e que era omissa nas peças do procedimento, é agora devidamente disponibilizado e publicitado nos termos do n.º 4 do artigo 50.º do C.C.P., documento este que se anexa ao presente (anexo 1). -----

c.6) O anexo 2, referido no ponto 06.02 e que era omissa nas peças do procedimento, é agora devidamente disponibilizado e publicitado nos termos do n.º

4 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, documento este que se anexa ao presente (anexo 2).-----

No que se refere ao programa do concurso, fazem-se as seguintes rectificações: ----

a) No artigo 7.º, a alínea b) do nº 1 passa a ter a seguinte redacção: “b) Se encontre legalmente autorizada a explorar os ramos de seguros objecto do presente concurso no território nacional – Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de Janeiro.”.-----

b) Ao artigo 7.º é aditado o número 2 com a seguinte redacção: “2. As apólices objecto do presente concurso terão a intervenção de mediador de seguros, a entidade corretora da carteira de seguros do Município da Guarda.”.-----

c) Assim, o artigo 7.º, depois de renumerado, passa a ter a seguinte redacção: -----

Artigo 7.º

Habilitação

1. É concorrente a entidade seguradora – empresa de seguros – que, cumulativamente: -----

a) Não se encontre em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP, que faz parte do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; ----

b) Se encontre legalmente autorizada a explorar os ramos de seguros objecto do presente concurso no território nacional – Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, republicado pelo Decreto – Lei n.º 2/2009, de 5 de Janeiro;-----

2. As apólices objecto do presente concurso terão a intervenção de mediador de seguros, a entidade corretora da carteira de seguros do Município da Guarda.”-----

d) O artigo 16º, que tinha a redacção “ O concorrente fica obrigado a manter a proposta durante um período de sessenta e seis dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.”, passa a ter a

seguinte redacção: “O concorrente fica obrigado a manter a proposta durante um período de cento e vinte dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.”.-----

Estas rectificações são disponibilizadas na plataforma vortalGov utilizada pelo Município da Guarda e são juntas às peças do procedimento que estão patentes para consulta. Todos os interessados que adquiriram as peças são notificados deste facto.-----

II

Prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas

Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do CCP, é prorrogado o prazo fixado para apresentação das propostas pelo período de 32 dias.-----

A decisão de prorrogação é publicitada nos termos do n.º 4 do mesmo artigo.”-----

2 – Proposta de delegação de poderes no júri, de acordo com o n.º2 do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos (anexo II);-----

ANEXO II

Delegação de poderes

“A Câmara Municipal da Guarda em reunião de 2 de Junho de 2009, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, delega no júri designado para o concurso público n.º 33/2009 – aquisição de serviços de seguros do segmento não vida – todos os poderes para o exercício das competências conferidas à Câmara Municipal da Guarda ou ao seu Presidente, delegáveis ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, excepto as competências para a decisão de adjudicação, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.”-----

3 – Proposta de designação de peritos ou consultores para apoiarem o júri no exercício das suas funções, nos termos do n.º6 do artigo 68º do Código dos Contratos Públicos (anexo III).-----

ANEXO III

Proposta de designação de peritos e consultores

Considerando que: -----

a) O concurso público n.º 33/2009 – aquisição de serviços de seguros de segmento não vida – mobiliza conhecimentos técnicos específicos e complexos no domínio dos seguros;-----

b) Este procedimento de formação contratual é um concurso público com publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*; -----

c) No quadro de pessoal do Município da Guarda não há trabalhadores com competências no domínio dos seguros; -----

d) Desde 4 de Janeiro de 2008 existe um mandato de representação do Município da Guarda e são prestados serviços de corretagem pela SECRE – Corretores de seguros S.A., ao abrigo dos artigos 78.º, n.º 1, 81.º n.º 3 e 191.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho. -----

Propõe-se que seja designada a SECRE – Corretores de seguros S.A. como perito ou consultor a fim de apoiar o júri do procedimento no exercício das suas funções nos termos do n.º 6 do artigo 68.º do Código dos contratos públicos.” -----

Assim proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

a) Aprovar as propostas referidas neste documento em minuta para efeitos de executoriedade imediata; -----

b) Publicitar, nos termos do Código dos Contratos Públicos, as propostas aprovadas e notificar todos os interessados; -----

c) Notificar os peritos e consultores da deliberação tomada.” -----

A Câmara deliberou aprovar as propostas. -----

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA - RECONSTRUÇÃO DA PRAIA FLUVIAL - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal, no montante de 78.735,00 €, para custear as despesas com as obras de reconstrução da praia fluvial, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex^a que, após deslocação ao local acompanhado pelo fiscal municipal Luís Neca e senhor Presidente de Junta local, verifiquei que o material solicitado já se encontra totalmente aplicado, sendo parte dele impossível de contabilizar, uma vez que se encontra aplicado em locais de difícil visibilidade, nomeadamente (cimento, ferro, madeira de cofragem, areia e serviços prestados de movimento de terras).” -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 78.735,00 € (setenta e oito mil setecentos e trinta e cinco euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO - CASA DA CULTURA - PROGRAMAÇÃO - ESPECTÁCULOS - MAIO/JUNHO - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita a comparticipação da Câmara Municipal no financiamento dos espectáculos programados para os meses de Maio e Junho, a levar a efeito na Casa da Cultura, naquela freguesia, no montante total de 1.405,00 €. -----

A Câmara deliberou assumir os custos com a programação e transferir a verba de 1.405,00 € (mil quatrocentos e cinco euros), para a Junta de Freguesia.-----

5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE VIDEMONTE - FORNECIMENTO DE CUBOS DE GRANITO PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a que, após deslocação ao local verifiquei que o bairro do ribeiro e o largo da capela ainda se encontram em terra batida. -----

Assim perante esta situação foi efectuada uma medição no local dos materiais para o calcetamento das diversas ruas.-----

Bairro do Ribeiro: 118,00m² x 81un = 9.558,00 un -----

Largo da Capela: 234,00m² x 81 un = 18.954,00 un -----

Total de cubos de granito: 28.512,00 un.”-----

A Câmara deliberou conceder os materiais (cubos de granito) até ao montante de 2.737,16 € (dois mil setecentos e trinta e sete euros e dezasseis cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - RECUPERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO NA QUINTA DA MAUNÇA - ESPAÇO EXPERIMENTAL E ADMINISTRATIVO - EDIFÍCIO 2 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., por contrato n.º 07/07 de 30 de Janeiro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.2 - RECUPERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO NA QUINTA DA MAUNÇA - ESPAÇO EXPERIMENTAL E ADMINISTRATIVO - EDIFÍCIO 2 - CONTA FINAL DA EMPREITADA:-----

Foi presente uma informação do DOM na qual se informa que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 162.515,25 e (cento e sessenta e dois mil quinhentos e quinze euros e vinte e cinco cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.3 - REABILITAÇÃO DA QUINTA DA MAUNÇA - EDIFÍCIO 3 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., por contrato n.º 16/07 de 10 de Maio, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida provisoriamente.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.4 - REABILITAÇÃO DA QUINTA DA MAUNÇA - EDIFÍCIO 3 - CONTA FINAL DA EMPREITADA:-----

Foi presente uma informação do DOM na qual se informa que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 180.794,04 € (cento e oitenta mil setecentos e noventa e quatro euros e quatro cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.5 - CENTRO ESCOLAR DO VALE DO MONDEGO - ERROS E OMISSÕES - APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES – RATIFICAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Os interessados ao concurso do Centro Escolar do Vale do Mondego, apresentaram as listas de erros e omissões.-----

O DEM depois de consultar todos os projectistas, analisou os erros e omissões apresentados pelos interessados e considerou existirem razões para serem

integrados no concurso público, os erros e omissões constantes da lista anexa, a publicar na plataforma VORTAL.-----

A alteração ao preço base do concurso importa em 46.144,71 Euros, passando o preço base da empreitada para 1.774.003,39 € (1.727.858,68 € + 46.144,71 €), sem IVA. -----

É necessário que o órgão, que tomou a decisão de contratar (Câmara Municipal da Guarda), aprove os erros e omissões, conforme previsto no n.º61 do CCP e no n.º17 do programa de procedimento do concurso público.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que aprovou as alterações resultantes de erros e omissões de acordo com a informação. -----

**6.6 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ROTUNDA DA MALMEDRA -
PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA - INFORMAÇÃO DO DOM:**

Foi presente um ofício da firma António Saraiva & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se solicita a suspensão da contagem do prazo de conclusão da mesma, por existirem ainda áreas de intervenção não disponíveis, não expropriadas. -----

Sobre este assunto recaiu a seguinte informação do DOM:-----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, vem o empreiteiro através do ofício em anexo solicitar a suspensão da empreitada, justificando-a pelo motivo de ainda não se encontrarem disponíveis parcelas de terreno privadas, necessárias à conclusão da empreitada, nomeadamente a conclusão de pavimentos. -----

Assim sendo e analisado o referido pedido e processo por um lado informo que esta justificação serviu também de base ao último pedido de prorrogação de prazo legal concedido e que terminou em 30 de Abril de 2009. Por outro verifica-se efectivamente que se mantém o facto de ainda não se encontrar formalizado o

processo de expropriação com a firma José Monteiro de Andrade, Lda., Soc. de Construções, relativamente à parcela de terreno necessária à execução da obra, bem como das obras dos edifícios da firma Construções Saraiva Coutinho, Lda., confinantes com a área de intervenção da rotunda, em que os tapumes e andaimes das mesmas não permitem o acabamento dos passeios e têm sido motivos impeditivos para a conclusão dos trabalhos. -----

Não podendo esta responsabilidade ser imputada ao empreiteiro parece-me que a Câmara Municipal deverá autorizar a suspensão solicitada de acordo com a alínea a) do n.º2 do artigo 185º do DL 59/99 de 2 de Março, até ser comunicado ao empreiteiro a autorização para intervenção nas áreas referenciadas de forma a dar seguimento à conclusão dos trabalhos da empreitada.” -----

A Câmara deliberou suspender a empreitada de acordo com a informação técnica. -----

6.7 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO NA GATA - CASAL DE CINZA, EM ÁREA DE RESERVA ECOLÓGICA - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO:-----

Foi presente o processo respeitante à obra do cemitério da Gata, freguesia de Casal de Cinza, estando prevista a sua construção em área de Reserva Ecológica Nacional. -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos, e após deslocação ao local, cumpre-me informar V Ex.^a que, -----

1. Envio anexo em triplicado (2 originais e 1 cópia), anteprojecto referente à construção do cemitério da Gata. -----

2. Após sobreposição em cartas REN e RAN, conclui-se que a área onde se pretende implantar o novo cemitério coincide com área REN. -----

3. Para estes efeitos, a sequência processual, reportando-me a caso anterior, carece da devida avaliação de viabilidade por parte da entidade competente para estes efeitos, sendo que nestes termos a pretensão poderá ter enquadramento legal no nº1 do Artº21º do Decreto - Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto. Para tal, dever-se-á instruir o processo nos termos de poder o mesmo vir a ser reconhecido como “Acção de relevante interesse público de ocupação de áreas de Reserva Ecológica Nacional”. Atentos ao conteúdo da ficha instrutora do procedimento a levar a cabo, e face à especificidade e pluridisciplinaridade dos elementos necessários, parece-me que por forma a não comprometer a continuidade do processo, dever-se-á contar com a devida colaboração dos diversos sectores/ entidades competentes relativamente às seguintes matérias (conforme ficha instrutória): -----

Alínea d) Declaração da entidade promotora comprovando a inexistência de localização alternativa em áreas não integradas em REN. Sendo a entidade promotora a Junta de Freguesia de Casal de Cinza, deverá ser esta última a proceder à sua emissão. Para estes efeitos, remeta-se o processo ao GAF desta Câmara Municipal. -----

Alínea e) e alínea f) respectivamente: Descrição da afectação da estabilidade ou do equilíbrio ecológico do sistema biofísico no local decorrente da acção que se pretende realizar; e Estabelecimento das medidas de minimização das disfunções ambientais. -----

Relativamente a estas duas questões, parecendo-me o seu conteúdo de carácter ambiental, sugere-se o seu encaminhamento ao sector de ambiente desta Câmara Municipal; -----

Alínea g) Declaração de interesse Público emitida pela Assembleia Municipal. Para estes efeitos o processo deverá ser remetido à consideração da Assembleia Municipal, caso superiormente se entenda deverá sujeitar-se previamente o mesmo à aprovação em reunião de Câmara; -----

4. Face ao exposto, por questões que se prendem com a celeridade na concretização dos estudos a enviar, caso superiormente se entenda, parece-me de enviar um processo original à consideração da Exma. Câmara, seguida da aprovação formalizada por declaração da Assembleia Municipal. Para cumprimento das restantes alíneas, sugere-se o envio de cópia de todos os elementos e presente informação aos respectivos serviços e entidades anteriormente mencionadas. Para facilitar a resposta ao solicitado, anexo ainda elementos de que disponho e que poderão ser necessários à sua concretização. Por imposição da CCDRC, todos os elementos deverão ser apresentados em papel e em suporte digital. -----

Elementos anexos:-----

Anteprojecto contendo: -----

a) Memória descritiva e Justificativa;-----

b) Registo fotográfico;-----

c) Planta Topográfica;-----

d) Planta de localização à escala 1:25 000 em extracto de carta REN, com a localização exacta do projecto, identificada a cor;-----

e) Plantas e cortes à escala conveniente, referentes à solução proposta.”-----

A Câmara deliberou considerar esta obra de Interesse Público e submeter o processo à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

6.8 - CENTRO ESCOLAR DE GONÇALO - PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUPLEMENTARES AO ARQTº JOÃO MARUJO - PARECER DO GAJ:-----

Foi presente o processo em que o senhor Arquitecto João Marujo, solicita o pagamento de honorários suplementares, respeitante à execução do projecto da obra do Centro Escolar de Gonçalo. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do GAJ: -----

PARECER

Assunto: Centro Escolar de Gonçalo – Solicitação de Honorários Suplementares ---

I – Dos Factos

No ano de 2008, foi solicitado ao Gabinete de Assuntos Jurídicos o enquadramento legal do pagamento do montante de 8.873,50€ (oito mil oitocentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos), pretendido pelo Senhor Arquitecto João Marujo, tendo em conta os seguintes factos: -----

No dia 30 de Maio de 2006 foi celebrado entre o Município da Guarda e o Senhor Arquitecto João de Jesus Martins Marujo um contrato de prestação de serviços mediante o qual, o Município contratou ao Técnico supra identificado a elaboração do “Projecto de Centro Escolar de Gonçalo e respectivos arranjos exteriores”, pelo preço de treze mil quatrocentos e noventa e oito euros. -----

No âmbito da elaboração do projecto, veio o Sr. Arquitecto Marujo remeter a esta Câmara uma nota de honorários suplementares através da qual reclamava da Autarquia o pagamento de 8.873,50€ (oito mil oitocentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Por forma a poder ser emitida a informação solicitada foram requeridas informações relativas aos termos das alterações acordadas e às circunstâncias que justificaram as alterações efectuadas. -----

Desde o mês de Julho a esta parte o presente processo foi objecto de diversas informações, das quais podemos concluir o seguinte: -----

1. O Técnico procedeu à entrega de proposta de honorários suplementar, no montante de 6.700€ (seis mil e setecentos euros) que informa serem devidos pelo aumento de áreas a contemplar no projecto; -----

2. Após solicitação da Autarquia, o Técnico informa que a nota de honorários no montante de 6.700€ (seis mil e setecentos euros) substitui e anula a anterior nota de honorários, emitida em 30 de Novembro de 2007, com o montante de 8.873,50€ (oito mil oitocentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos).-----

3. Em informação datada de 05 de Maio do presente ano e por nós recepcionada a 11 do mesmo mês, a Sra. Engenheira Margarida Ramos informa que o valor constante da nota de honorários apresentada pelo Técnico se refere exclusivamente às alterações ao projecto efectuadas em consequência da publicação dos novos “Referenciais Técnicos”, elementos fundamentais para a aprovação da candidatura para financiamento pelo QREN.-----

Tendo em conta tudo o supra exposto, somos a informar V. Exa. do seguinte:-----

O Decreto – Lei 197/99 de 8 de Junho, aplicável ao contrato em análise, prevê na alínea e) do número 1 do artigo 86º a possibilidade de celebração de ajuste directo quando se trate de serviços complementares não incluídos no projecto inicial ou no primeiro contrato celebrado, mas que, na sequência de circunstâncias imprevistas, se tenham tornado necessários para a execução de serviços descritos nesses documentos, na condição de a sua adjudicação ser feita ao prestador inicial e se verificar que: -----

i) Esses serviços complementares não podem ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial sem graves inconvenientes para as entidades adjudicantes; ou -----

ii) Os serviços em questão, embora possam ser separados da execução do contrato inicial, sejam estritamente necessários ao seu aperfeiçoamento.-----

De acordo com as informações constantes do processo, prestadas nomeadamente pela Sra. Engenheira Margarida Ramos, verifica-se que as alterações introduzidas ao projecto se tornaram necessárias após a publicação de novos “Referenciais Técnicos” elementos fundamentais para a aprovação da candidatura, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional.-----

Entendendo-se como circunstâncias imprevistas aquelas que um decisor normal, colocado na posição do real decisor, não podia nem devia ter previsto, concluindo que apenas poderão ser considerados trabalhos a mais aqueles cuja necessidade fosse impossível de prever aquando do lançamento do concursoⁱ, e que sejam independentes da vontade do dono da obraⁱⁱ, deverá admitir-se que o Dono de Obra, enquanto decisor normal, não podia nem devia ter previsto, aquando do lançamento do concurso, a alteração dos referenciais técnicos nos termos em que os mesmos foram publicados e que a sua publicação aconteceu independentemente da sua vontade, pelo que os mesmos configuram circunstâncias imprevistas.-----

Consequentemente, é N/ entendimento que as alterações ao projecto impostas pela alteração dos Referenciais Técnicos são susceptíveis de ser objecto de contratação por ajuste directo, nos termos e com os limites constantes da alínea e) do n.º 1 do artigo 86º do D.L.197/99 de 8 de Julho, por configurarem serviços complementares não incluídos no projecto inicial ou no primeiro contrato celebrado, mas que, na sequência de circunstâncias imprevistas (publicação de novos referenciais técnicos), se tornaram necessários para a execução dos serviços, dado que tal como prevê a lei, a sua adjudicação vai ser efectuada ao prestador inicial e que a separação dos serviços do contrato inicial, ainda que possível, o que desconhecemos em absoluto, importaria graves inconvenientes para a Câmara Municipal da Guarda. -----

Tendo o contrato inicial sido outorgado com o montante de 13.498€ (treze mil quatrocentos e noventa e oito cêntimos), o valor acumulado dos contratos celebrados não pode exceder 50% do montante inicial, ou seja, não pode ser superior a 6.749 € (seis mil setecentos e quarenta e nove euros).-----

Constando da nota de honorários suplementares o montante de 6.700€ (seis mil e setecentos euros), este montante é inferior a 50% do montante do contrato inicial, pelo que se encontra salvaguardado o limite imposto pelo n.º 2 do artigo 86º do já identificado D.L. 197/99 de 8 de Junho.-----

Concluindo:-----

Da análise dos elementos constantes do processo parece decorrer que as alterações efectuadas ao projecto se enquadram na previsão legal do artigo 86º da Lei 197/99 de 8 de Junho, cumprindo-se inclusive o limite imposto de 50% do valor do contrato inicial.-----

É o que se nos oferece dizer sobre o assunto em questão, sem prejuízo de melhor entendimento.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica, devendo proceder-se à celebração de contrato adicional no montante de 6.700,00 Euros (seis mil e setecentos euros) acrescido de IVA.-----

Deliberou ainda delegar poderes à Presidência para aprovação da minuta do contrato. -----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - DIOCESE DA GUARDA - OBRAS - RUA DO ENCONTRO - GUARDA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - PARECER DO GAJ:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra que a Diocese da Guarda, pretende levar a efeito na Rua do Encontro, na Guarda, agora acompanhado de um

requerimento no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas ao abrigo da Concordata com a Santa Sé.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do GAJ: -----

PARECER

Assunto: Isenção de Taxas – Diocese da Guarda-----

I – Do Pedido

Pelo Sr. Chefe de Divisão de Gestão Urbanística foi solicitada a intervenção do Gabinete de Assuntos Jurídicos com o objectivo de esclarecer da aplicabilidade da isenção de pagamento de qualquer imposto ou qualquer outra contribuição geral, regional ou local, determinada pelo artigo 26º da Concordata outorgada pela Santa Sé e pelo Estado Português, no caso supra identificado. -----

Da apreciação do processo resultaram dúvidas quanto à aplicabilidade da referida isenção tendo em conta que o imóvel objecto da intervenção urbanística, a residência do Senhor Bispo da Diocese da Guarda, poderia não se enquadrar nas previsões do já referido artigo 26º, dado tratar-se de um edifício residencial. -----

Por forma a esclarecer todas as questões pendentes e tendo em conta a falta de informação existente no processo, o Sr. Chefe de Divisão solicitou aos requerentes o esclarecimento das funções do edifício em causa. -----

Em resposta ao solicitado, veio a Requerente informar que o edifício não se destina exclusivamente à habitação do Senhor Bispo e que nela se desenvolve permanentemente a sua acção de Pastor da Diocese; nela funcionando os serviços de apoio exclusivo e directo à religião católica (Cúria Diocesana e os seus Secretariados e Departamentos); e o atendimento contínuo de pessoas, cristãos ou não, sobre as suas questões, dúvidas ou práticas religiosas; sendo ainda local de formação religiosa na sala preparada para o efeito; e onde se celebra diariamente a Eucaristia, na sua Capela que é o Coração daquela casa. -----

Tendo em conta os esclarecimentos prestados (fundamentais para o enquadramento efectuado) e o texto do artigo 26º da Concordata, somos do entendimento que o caso em análise se subsume à hipótese prevista pela alínea a) do n.º2 que prevê a isenção de pagamento de qualquer imposto ou contribuição geral, regional ou local que incida sobre lugares de culto ou outros prédios ou parte deles directamente destinados à realização de fins religiosos. Constando dos esclarecimentos prestados que no edifício se desempenham actividades directamente realizadas com o culto e que nele se celebra diariamente a Eucaristia, entendemos ter cabimento na letra da Concordata a isenção das taxas devidas pela Diocese da Guarda, no âmbito do presente processo.-----

Concluindo, somos da opinião que o caso em análise se subsume à previsão da alínea a) do n.º 2 do artigo 26º da Concordata outorgada em 18 de Maio de 2004 pela Santa Sé e pela República Portuguesa.-----

Mais se informa que nos termos do n.º 4 do artigo 3º do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, as isenções de taxas são concedidas por Deliberação da Câmara Municipal.-----

É o que se nos oferece dizer sobre o assunto em questão, sem prejuízo de melhor entendimento.”-----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas.-----

**7.2 – ASSOCIAÇÃO TESTEMUNHAS DE JEOVÁ DO TORTOZENDO –
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE CARÁCTER RELIGIOSO –
URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO PONTÃO – DECLARAÇÃO DE
INTERESSE MUNICIPAL:**-----

Foi presente o processo em que a Associação Testemunhas de Jeová do Tortozendo, solicita que a Câmara Municipal reconheça de Interesse Municipal a

obra de construção de um edifício de reuniões de carácter religioso, que pretende levar a efeito na Urbanização da Quinta do Pontão, na Guarda. -----

A Câmara deliberou declarar esta obra de Interesse Municipal. -----

08 LOTEAMENTOS

8.1 - ARMANDO MARQUES - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CHÃO DOS PLAMES - GUARDA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -----

Foi presente de novo o processo em que o senhor Armando Marques (requerimento inicial – Consórcio Marques e Vicente) solicita informação prévia, sobre a construção de um loteamento que pretende levar a efeito no lugar do Chão dos Plames, freguesia de S. Vicente, na Guarda, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. No seguimento de anterior informação técnica foi solicitada análise jurídica fundamentada sobre a questão relativa à possibilidade de se poderem, ou não, licenciar na ausência de plano de pormenor eficaz, operações urbanísticas de loteamento no interior das áreas delimitadas no PDM da Guarda como unidades operativas de planeamento e gestão, e para as quais esteja prevista a realização desse instrumento de planeamento. -----

2. Sobre essa questão o Gabinete de Assuntos Jurídicos emitiu parecer em como a Câmara Municipal se encontra impedida, por opção do Plano Director Municipal, de licenciar qualquer operação urbanística, para a área em questão, sem que previamente o Plano de Pormenor se encontre concluído e possa ser considerado eficaz, nos termos do artigo 148º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

3. Concluiu ainda o Gabinete de Assuntos Jurídicos, que o licenciamento de qualquer operação urbanística, para a área em questão, sem que o Plano de Pormenor exigido se encontre concluído e possa ser considerado eficaz, constitui uma violação ao Plano Director Municipal, e portanto um acto nulo.-----

4. Assim, face ao exposto, não se encontrando em vigor qualquer Plano de Pormenor eficaz para área em questão, constituindo-se o licenciamento de qualquer operação urbanística naquela área, numa violação ao Plano Director Municipal, tendo em consideração o disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, emite-se parecer não favorável à pretensão, propondo-se o seu indeferimento com os fundamentos atrás evocados.”-----

A Câmara deliberou concordar com o teor da informação técnica e indeferir o pedido nos termos e fundamentos propostos.-----

09 PLANEAMENTO E URBANISMO

9.1 - ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL DA GUARDA (PIG) - DESAFECTAÇÃO DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL JUNTO À VIA DE CINTURA EXTERNA (VICEG) - INFORMAÇÃO DA DPOT: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da DPOT, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Acesso ao Parque Industrial da Guarda (PIG) - Desafectação de terrenos do *domínio público municipal* junto à Via de Cintura Externa da Guarda (VICEG).-----

1. No âmbito do construção da VICEG e conseqüente reconfiguração do acesso ao actual Parque Industrial da Guarda (PIG) veio a constituir-se fisicamente no local uma parcela de terreno, devidamente estabilizada na sua configuração e

confrontações (com a área de 3.577,00 m²), a qual corresponde, na generalidade, ao terreno anteriormente ocupado pelo acesso a este Parque Industrial (e que desapareceu por força das já referidas obras da VICEG) e respectivas zonas de protecção, parcela de terreno esta que poderá vir a ser, mediante a salvaguarda de algumas condições, susceptível ser destinada a edificação urbana para usos compatíveis com os existentes no actual PIG (comércio, indústria, serviços, armazéns) e, nestes termos passível de alienação a terceiros; -----

2. Dado o seu uso (público), e até porque a mesma é ainda actualmente atravessada por algumas infra-estruturas (também públicas), considera-se que se trata de uma parcela de terreno que deve ser considerada como parte integrante do *domínio público municipal*;-----

3. Face a este estatuto, a parcela de terreno em causa só poderá ser objecto de alienação a terceiros, caso a Câmara Municipal venha a promover previamente a execução das obras de urbanização necessárias à alteração do traçado das infra-estruturas existentes (de forma a que estas se circunscrevam às actuais vias públicas confinantes), e Assembleia Municipal da Guarda se pronuncie também favoravelmente quanto à respectiva desafecção (do domínio público municipal). -

4. Assim, e para cumprimento do disposto na alienação b) do nº 4 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro¹, caso a Câmara Municipal pretenda proceder à sua alienação, deverá previamente propor à Assembleia Municipal da Guarda que delibere quanto à desafecção da referida parcela de terreno do *domínio público municipal*, em conformidade com a planta anexa, de forma a que esta possa ser objecto da correspondente participação à matriz e registo na CRP. -----

5. Mais se refere, e por ser relevante para efeitos registrais, que a parcela em causa possui a área e confrontações constantes do Quadro I e admite a capacidade construtiva constante do Quadro II: -----

Quadro I

Designação da Parcela	Área	Confrontações			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
Parcela 1	3.265,00 m2	Passagem pedonal	Rotunda de acesso ao Parque Industrial	Via de Cintura Externa da Guarda	Acesso ao Parque Industrial da Guarda

Quadro II

Designação da Parcela	Usos/capacidade construtiva			
	Usos admissíveis	Área de implantação (máx.)	Área de construção (máx.)	Número de pisos (máx.)
Parcela 1	Comércio, indústria, serviços e armazém	1.690,00 m2	5.070,00 m2	3 (Cave+2)

Nota: Para efeitos de implantação máxima deverá ser respeitado o polígono indicado na planta anexa. -----

Para efeitos de conclusão deste processo (e se assim for decidido, submeter posteriormente o assunto à consideração da Assembleia Municipal), deverá também ser determinado que se proceda à avaliação da parcela em causa (tendo-se para o efeito em consideração os usos e capacidade construtiva referidas no Quadro II), devendo ainda ficar salvaguardado que a respectiva alienação (através dos procedimentos legalmente obrigatórios), só poderá acontecer estando resolvida a questão das infra-estruturas identificadas e que ainda subsistem na parcela.” -----

A Câmara deliberou concordar com o teor da informação técnica, procedendo em conformidade com o proposto na mesma e remeter o processo à Assembleia Municipal para discussão e votação.-----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 15 a 27 de Maio de 2009.--

A Câmara tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----